



MINISTÉRIO DA CULTURA
Coordenação de Contratos Administrativos
MinC/SE/SGI/CGLC/CCADM

Esplanada dos Ministérios, Bloco B, - Bairro Zona Cívico Administrativa, Brasília/DF, CEP 70068-900

Câmara Nacional de Modelos de Licitações e Contratos da Consultoria-
Geral da União

Modelo de Termo Aditivo de Alteração Contratual - Acréscimo e/ou

Supressão - Quantitativa e/ou Qualitativa - Lei nº 14.133, de 2021

Aprovado pela Secretaria de Gestão e Inovação

Identidade visual pela Secretaria de Gestão e Inovação

Atualização: AGO/2024

**SEGUNDO TERMO ADITIVO AO
CONTRATO Nº 02/2025, QUE
FAZEM ENTRE SI A UNIÃO, POR
INTERMÉDIO DO MINISTÉRIO DA
CULTURA, E A AGÊNCIA TERRUÁ
LTDA.**

A **UNIÃO**, por intermédio do **MINISTÉRIO DA CULTURA**, com sede na Esplanada dos Ministérios, bloco B, na cidade de Brasília/DF, CEP 70.068-900, inscrito no CNPJ sob o nº 01.264.142/0001-29, doravante designada **CONTRATANTE**, neste ato representado pela Chefe da Assessoria de Comunicação Social, Sra. **GABRIELLA GUALBERTO FARIA**, nomeada pela Portaria nº 1266, de 26 de janeiro de 2023, publicada no D.O.U. de 26 de janeiro de 2023, portadora da matrícula funcional nº 1323240, por delegação, nos termos da Portaria nº 185, de 26 de fevereiro de 2025, doravante denominada **CONTRATANTE** e a empresa **AGÊNCIA TERRUÁ LTDA.**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 12.445.718/0001-70, sediada na SHN, Quadra 2, Bloco F, Ed. Executive Office Tower, slj 58, Brasília/DF, CEP 70.702-000, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada por **MOISÉS ANDRADE GOMES**, conforme atos constitutivos da empresa, tendo em vista o que consta no Processo nº 01400.013508/2023-22 e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato nº 02/2025, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O presente termo aditivo tem por objeto a(as) seguinte(s) alteração(ões) contratual(is):

1.2. Acréscimo quantitativo, consistente em aumentar o valor global do Contrato em **R \$ 11.250.000,00 (onze milhões duzentos e cinquenta mil reais)**, o que equivale a um acréscimo de **25%** (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do Contrato, com fundamento na alínea "b", do inciso I, do art. 124, arts. 125 e 126 da Lei nº 14.133, de 2021.

2. CLÁUSULA SEGUNDA - PREÇO

2.1. Com a(s) alteração(ões), o valor total da contratação passará a ser **R\$ 56.250.000,00 (cinquenta e seis milhões duzentos e cinquenta mil reais)**.

2.2. O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos ao CONTRATADO dependerão dos quantitativos efetivamente prestados.

3. CLÁUSULA TERCEIRA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. As despesas decorrentes do presente termo aditivo correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

- I - Gestão/unidade: 420017;
- II - Fonte de recursos: 1000000000;
- III - Programa de trabalho: 226109;
- IV - Elemento de despesa: 339039;
- V - Plano interno: ASC20261992;
- VI - Nota de empenho: 2026NE000003.

3.2. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

4. CLÁUSULA QUARTA - GARANTIA DE EXECUÇÃO

4.1. O CONTRATADO deverá adequar a garantia contratual anteriormente prestada, mantendo a proporção de 2% (dois por cento) em relação ao valor global do contrato, no prazo de 10 dias, a contar da assinatura deste instrumento, prorrogáveis por igual período, a critério da CONTRATANTE.

5. CLÁUSULA QUINTA - PRODUÇÃO DE EFEITOS

5.1. O presente termo aditivo produzirá efeitos a partir da data de sua assinatura.

6. CLÁUSULA SEXTA - RATIFICAÇÃO

6.1. Ficam mantidas e ratificadas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo.

7. CLÁUSULA SÉTIMA - PUBLICAÇÃO

7.1. Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei nº 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, *caput*, da Lei nº 14.133, de 2021, e ao art. 8º, § 2º, da Lei nº 12.527, de 2011, c/c art. 7º, § 3º, inciso V, do Decreto nº 7.724, de 2012.

GABRIELLA GUALBERTO FARIA

Representante legal da CONTRATANTE

MOISÉS ANDRADE GOMES

Representante legal da CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

- 1- Eduardo Gomes da Silva
- 2- Karina C. de Araujo Brandão



Documento assinado eletronicamente por **Gabriella Gualberto Faria, Chefe de Assessoria Especial**, em 23/06/2026, às 16:47, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 30, inciso II, da Portaria nº 26/2016, de 01/04/2016, do Ministério da Cultura, Publicada no Diário Oficial da União de 04/04/2016.



Documento assinado eletronicamente por **Moisés Andrade Gomes, Usuário Externo**, em 23/06/2026, às 19:01, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 30, inciso II, da Portaria nº 26/2016, de 01/04/2016, do Ministério da Cultura, Publicada no Diário Oficial da União de 04/04/2016.



Documento assinado eletronicamente por **Eduardo Gomes da Silva, Testemunha**, em 24/06/2026, às 09:17, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 30, inciso II, da Portaria nº 26/2016, de 01/04/2016, do Ministério da Cultura, Publicada no Diário Oficial da União de 04/04/2016.



Documento assinado eletronicamente por **Karina Clementino de Araújo Brandão, Testemunha**, em 24/06/2026, às 11:45, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 30, inciso II, da Portaria nº 26/2016, de 01/04/2016, do Ministério da Cultura, Publicada no Diário Oficial da União de 04/04/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.cultura.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2947368** e o código CRC **EA8B264C**.
